



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 1.047/2023**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02 – EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.05.18 – 800.000

**ARTIGO 2º** - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar, repassada via Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 18 de Outubro de 2023.

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
Assistente Administrativo